

São Paulo, 24 de abril de 2024

Ao

MME – Ministério de Minas e Energia

Esplanada dos Ministérios - Bloco U - Brasília/DF - CEP: 70.065-900

Ref.: Contribuições da COGEN - Associação da Indústria de Cogeração de Energia, à **CONSULTA PÚBLICA Nº 160/2024**, referente à **“Proposta de Minuta de Portaria de Diretrizes para a realização do Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência de 2024 (LRCAP 2024).”**

Prezado(a) Senhor(a),

As biomassas e o biogás são fontes de geração que proporcionam atributos destinados ao atendimento de necessidades sistêmicas e à otimização do uso dos recursos eletroenergéticos, têm grande potencial de crescimento em um ambiente regulatório favorável, desenvolvendo/fortalecendo uma cadeia produtiva e tecnologias nacionais, gerando emprego e renda, especialmente no interior do país.

Neste contexto, a COGEN - Associação da Indústria de Cogeração de Energia, entidade que representa 93 associados, atuando desde 2003 no desenvolvimento da cogeração de energia e da geração distribuída, através das biomassas, do biogás, do gás natural, parabeniza este Ministério pela abertura da Consulta Pública nº 160/24, referente a **Proposta de Minuta de Portaria de Diretrizes para a realização do Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência de 2024 (LRCAP 2024)** para a qual vem, respeitosamente, apresentar as suas contribuições, detalhadas a seguir.

1. Produto Potência Termelétrica Sazonal

A COGEN sugere a criação de Produto Potência Termelétrica Sazonal com CVU maior que zero, com o compromisso de entrega de potência em MW, no qual poderiam participar os empreendimentos de geração termelétrica, novos e existentes, com Custo Variável Unitário (CVU) maior do que zero, durante a safra canavieira (abril a novembro, no caso da Região Centro Sul).

Parte da capacidade instalada das usinas sucroenergéticas opera com turbinas de contrapressão relacionadas ao processo de cogeração e à fabricação de etanol/açúcar, as quais são classificadas com o CVU igual a zero.

Contudo, parte da capacidade instalada atual opera com turbinas do tipo condensação, permitindo a entrega de potência, despachável durante a safra, desde que haja uma adaptação nas condições da flexibilidade operativa ("T-on", "T-off", "R-up", "R-dn" e "Gmin/Gmax"), pois estamos tratando de turbinas a vapor.

Dessa forma, poderíamos ter uma parcela da capacidade atual das usinas sucroenergéticas capaz de entregar potência, com CVU maior do que zero e determinada flexibilidade operativa, proporcionando a maior participação de fontes renováveis nos Leilões de Reserva de Capacidade.

2. Produto Potência Termelétrica Renovável

A COGEN sugere a criação do Produto Termelétrica Renovável, com CVU maior que zero, envolvendo a geração com combustíveis renováveis, contribuindo para desenvolver novos mercados e produtos, com o uso mais eficiente dos ativos de geração e das redes de transmissão e distribuição que servem as usinas, provendo a mitigação de riscos operacionais e comerciais (com a geração também na entressafra, o que diferencia este Produto de um Produto Sazonal, como o proposto) e economias de escala e de escopo que surgirão desses novos arranjos de governança, além de trazer aos LRCAPs a possibilidade de atendimento a potência com energia renovável e sustentável, sem prejudicar compromissos de redução de emissões assumidos pelo Governo Federal.

A produção de energia elétrica com o biogás/biometano, associada ou não ao gás natural, *a priori*, seria elegível para entrega de potência nos moldes preliminarmente definidos na Minuta de Portaria de Diretrizes para a realização LRCAP 2024, com despachabilidade durante todo o ano e Custo Variável Unitário (CVU) maior do que zero, mas necessitaria de uma adaptação nas condições da flexibilidade operativa ("T-on", "T-off", "R-up", "R-dn" e "Gmin/Gmax")

Uma geração tipo *blend* biogás/biometano/gás natural, com CVU maior que zero, poderia estar disponível para operar durante o ano todo, uma vez que existe um grande potencial para a produção de biogás/biometano, a qual poder-se-ia substituir uma parcela significativa do gás natural utilizado nessas térmicas em um segundo momento. Poder-se-ia iniciar a operação utilizando o gás natural como combustível principal, e, posteriormente, seria feito um *blend*, passando a utilizar também o

biometano como combustível ou a térmica nasceria já de forma associada (usando biogás/biometano e gás natural).

Outro exemplo de geração com térmicas renováveis pode ser a cogeração com o licor negro, que vem se expandindo expressivamente, e ainda tem um grande potencial de projetos para a entrada em operação comercial. Além do licor negro, a utilização de aparas de madeira, pinos/eucalipto, milho, Resíduos Sólidos, Combustíveis Derivados de Resíduos (CDR) etc. também representam um grande potencial para fornecer potência ao nosso setor elétrico, com despachabilidade durante todo o ano, enquadrando-se no conceito de CVU maior do que zero.

No entanto, para concretizar uma oferta significativa no Produto Termelétrica Renovável há necessidade de uma adaptação nas condições da flexibilidade operativa ("T-on", "T-off", "R-up", "R-dn" e "Gmin/Gmax"), pois estamos tratando, por vezes, de caldeira e turbina a vapor, que precisam de um tempo mínimo de permanência ligadas/desligadas e rampas de acionamento/desligamento diferentes das dispostas na Minuta de Portaria de Diretrizes do LRCAP de 2024.

Além disso, é necessário aprimorar as condições do ambiente institucional na indústria de gás natural, dentre elas as diretrizes e os critérios para a troca de gás natural e biometano entre as redes de distribuição de gás canalizado no âmbito dos Estados ou a liquidação financeira para o biometano não comercializado, para permitir a entrega e comercialização efetiva do biometano quando a usina não for despachada pelo Operador Nacional do Sistema.¹

¹ A sugestão é na linha da tarefa de harmonização e aperfeiçoamento das normas atinentes à indústria de gás natural, entre União e Estados, inclusive em relação à regulação do consumidor livre de gás, conforme disposto no artigo 45 da Lei 14.134, de 8 de abril de 2021, com foco em estimular a participação da bioenergia nos LRCAPs, associada ou não ao gás natural.

3. Produto Potência Termelétrica Etanol / Biodiesel

A COGEN sugere a criação do Produto Termelétrica Etanol / Biodiesel, com a possibilidade da utilização dos combustíveis etanol e do biodiesel, ou a sua mistura neste leilão, ambos com o CVU maior que zero, contribuindo com a descarbonização do nosso país, e fomentando o crescimento do setor sucoenergético.

Um ponto importante está relacionado a indexação do preço desses combustíveis, caso o custo desses combustíveis seja indexado ao valor do IPCA, acarretará um enorme risco ao empreendedor, face a variação de preço do etanol e do biodiesel, como pode ser observado no gráfico abaixo, nos últimos 10 anos. Com o objetivo de mitigar esse risco, sugerimos que o valor do combustível seja reajustado com base em uma cesta de combustíveis, com uma periodicidade mensal, a preços de mercado, assim como já é praticado no caso das fontes fósseis que estejam aptas a participar deste leilão, ou alternativamente poder-se-ia deixar este CVU indexado ao próprio preço do etanol e do biodiesel.

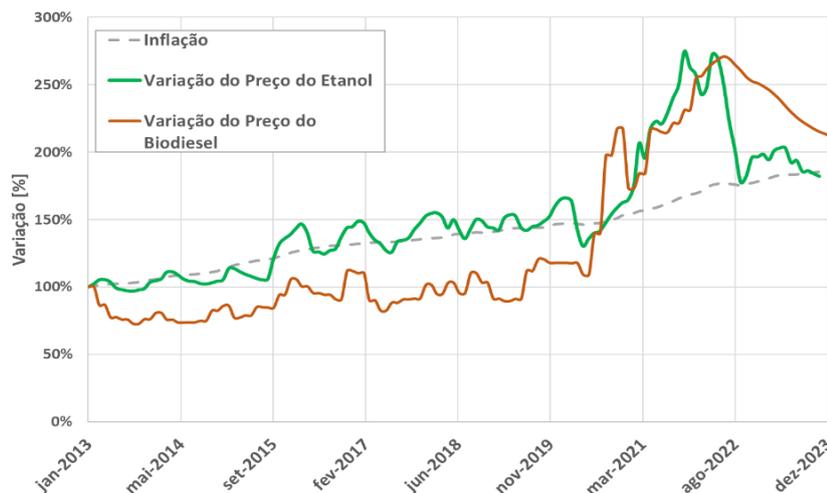


Figura 1 – Variação dos preços médios mensais do etanol e do biodiesel no Brasil, bem como do índice de inflação IPCA, de janeiro de 2013 a dezembro de 2023.

FONTES: ANP e IBGE.

Caso a nossa sugestão seja aceita, cabe ressaltar que seria necessário que esses empreendimentos termelétricos tenham um prazo adicional de até um ano para apresentação da licença ambiental, para poder operar com etanol ou biodiesel, que é solicitado pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE), no ato do cadastramento do projeto neste referido leilão.

Por fim, gostaríamos de destacar os atributos positivos advindos das biomassas e do biogás

A maior parte da geração elétrica produzida a partir das fontes biomassa sólida e do biogás, em conjunto ou separadamente, possui um conjunto importante de atributos sistêmicos que pode ser estimulado para ganhar representatividade na oferta para o setor elétrico brasileiro e à sociedade civil, tais como:

1. Cadeia nacional de fornecedores de bens de capital e de serviços consolidada, intensiva na geração de postos de trabalho qualificados;
2. Investimentos ocorrem de forma modular e descentralizada;
3. Capacidade de entrega de atributos geoelétricos, ao mesmo tempo em que evita a emissão de Gases de Efeito Estufa;
4. Estrutura de custos e de preços predominante em moeda corrente;
5. Redução de custos e da dependência em combustíveis fósseis;
6. Geração de energia elétrica próxima aos principais centros de carga, com a redução de perdas elétricas ao longo dos sistemas de transmissão e distribuição;
7. Contribuem para a postergação de investimentos em redes de distribuição e transmissão no Sistema Interligado Nacional (SIN);
8. Alívio de congestionamento dos sistemas de transmissão e distribuição;
9. Contribuição na regulação e controle de tensão;
10. Fornecimento de serviços ancilares;
11. Geração fortemente complementar à fonte hídrica, pela concentração de bioeletricidade ofertada no período seco e crítico do SIN;
12. Despachabilidade e armazenabilidade, sobretudo no caso do biometano; e
13. Não intermitência na geração, ofertando uma disponibilidade de energia elétrica firme e previsível.

Agradecemos a atenção dispensada e manifestamos os nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, bem como participação nas próximas reuniões.

Cordialmente,



Newton Duarte
Presidente Executivo